Lei nº 3.132, de 15 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER RS, visando a pavimentação asfáltica da estrada Rincão – Amoras, ligando a VRS 868 a RST 287, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens – DAER RS, visando a pavimentação asfáltica da estrada Rincão – Amoras, ligando a VRS 868 a RST 287.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a execução da pavimentação disposta junto ao art. 1º desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de junho de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 065/2010 Taquari, 14 de junho de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens – DAER RS, visando a pavimentação asfáltica da estrada Rincão – Amoras, ligando a VRS 868 a RST 287.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Município receberá recursos financeiros do DAER RS, para serem aplicados na execução da referida obra, numa extensão de 07 kms, que beneficiará não somente os moradores das localidades envolvidas, como todos os Taquarienses, com a possibilidade de maiores avanços na área econômica de nosso Município.

A realização dessa importante obra em nosso Município facilitará ainda a ligação com o Vale do Rio Pardo, proporcionando novos investimentos e parcerias entre os Vales; possibilitará aumento da exportação, tendo maior disponibilidade de escoamento da produção de madeira com destino às fábricas de MDF e CHIP da madeira; diminuirá a distância entre as Universidades do Vale e a cidade de Taquari, além de proporcionar que a expansão urbana chegue ao futuro distrito industrial da localidade de Amoras.

Assim, certos do apoio unânime dessa Casa, visto que essa oportunidade venho da junção das forças políticas locais, com o importante apoio e esforço dos Edis, colhemos o ensejo pra renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ramon de Jesus Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS